

**Lei Nº 1186/2013**

**DENOMINA DE RUA ADEMIR CESÁRIO LEITE, O LOGRADOURO QUE  
ESPECIFICA**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - O Logradouro perpendicular à Rua Lindolfo de Paula Ribeiro, compreendido entre a Rua Francisco de Abreu Vilas Boas e Rua Rio Capivari , conforme croqui de localização que faz parte integrante da presente Lei, será denominado "Rua Ademir Cesário Leite".

**Art. 2º** - Fica estipulado o prazo de 90 (noventa) dias, a partir da publicação desta Lei, para que o Executivo Municipal proceda a confecção de placa contendo o nome do logradouro e, caso necessário, faça a comunicação às concessionárias de energia elétrica, de telefonia fixa e telefonia móvel, Empresa Brasileira de Correios e telégrafos e aos moradores e proprietários de imóveis situados em suas imediações.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 05 de novembro de 2013.

**José Maria Nunes**

**Prefeito Municipal**